



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Instituto Beneficente Vida Nova, situado à Rua Raimundo Barbosa, nº18, Bairro Praia Congonhas-MG, fundada em 06 de Outubro de 2005, constituída como organização de sociedade civil, de caráter sócio comunitário, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades nos Arts. 1º e 2º do Estatuto Social.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto "Escola de Arte e Vida".

No caso de celebração de parceria com o Instituto Beneficente Vida Nova, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

O Instituto Beneficente Vida Nova, cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto "Escola de Arte e Vida" atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com O Instituto Beneficente Vida Nova, situado à Rua Raimundo Barbosa, nº18, Bairro Praia Congonhas-MG, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 18 de Junho de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1081126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga - AMORIP, situada à Rua São Cristóvam, nº586, Bairro Piranga, Congonhas-MG, fundada em 29 de Junho de 2005, constituída como organização de sociedade civil, de caráter sócio comunitário, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades nos Arts. 1º e 2º do Estatuto Social.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto " Juntos Somos Mais".

No caso de celebração de parceria com a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga - AMORIP, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

A Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga - AMORIP, cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto "Juntos Somos Mais" atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com A Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga - AMORIP, situado à Rua São Cristóvam, nº586, Bairro Piranga, Congonhas-MG, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 18 de Junho de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1081226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM, situada na Avenida Bias Fortes, nº445, Bairro Bom Jesus, Congonhas-MG, fundada em 1º de Outubro de 2018, constituída como organização de sociedade civil, de caráter sócio comunitário, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades nos Arts. 1º e 2º do Estatuto Social.



Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto “ Gerar Vida”. No caso de celebração de parceria com a “Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria – AFICOM”, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal. É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM, cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto “Gerar Vida” atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM , situada na Avenida Bias Fortes, nº445, Bairro Bom Jesus, Congonhas-MG , inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 18 de Junho de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1081326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Alto Maranhão em Ação, situada na Rua Aprígio Gaspar de Moura, nº82, Bairro Alto Maranhão, Congonhas-MG, fundada em 09 de Maio de 2022, constituída como organização de sociedade civil, de caráter sócio comunitário, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades nos Arts. 1º e 2º do Estatuto Social.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto “ Amigos do Bem”. No caso de celebração de parceria com a “Associação Alto Maranhão em Ação”, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal. É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A Associação Alto Maranhão em Ação, cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto “Amigos do Bem” atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Alto Maranhão em Ação, situada na Rua Aprígio Gaspar de Moura, nº82, Bairro Alto Maranhão, Congonhas-MG, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 18 de Junho de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1081426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/056/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x BARCELOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação da empresa Barcelos Comércio e Representações LTDA, CNPJ 55.887.588/0001-39, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.450,00. Data: 11/06/2025.

Código de Validação: 1081526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 3973

ATA N° PMC/058/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FRANCCA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação da empresa Francca Comércio e Prestação de Serviços LTDA, CNPJ 58.880.135/0001-79, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 28.000,00. Data: 11/06/2025.

Código de Validação: 1081626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA N° PMC/059/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LEPROSUL COMERCIAL LTDA. Objeto: Contratação da empresa Leprosul Comercial LTDA, CNPJ 11.203.223/0001-72, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 62.100,00. Data: 11/06/2025.

Código de Validação: 1081726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA N° PMC/060/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x S. SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA. Objeto: Contratação da empresa S. Silper Comercial Diamante LTDA, CNPJ 48.419.084/0001-29, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 37.670,00. Data: 11/06/2025.

Código de Validação: 1081826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA N° PMC/061/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação da empresa WSantiago Empeendimentos LTDA, CNPJ 29.568321/0001-79, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.365,00. Data: 11/06/2025.

Código de Validação: 1081926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, inscrito no CPF sob o nº. 426.920.166-53, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, representado pelo Delegado Titular da Polícia Civil da Comarca de Congonhas, Itamar Cláudio Netto, Masp. 1.458.527-7. Objeto: Alteração no plano de trabalho, incluindo as despesas das contas de água e luz, sem alteração no valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Convênio Nº 08/2021 prorrogada até o dia 31/12/2025. Congonhas, 23 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Roberto da Costa, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito; Itamar Cláudio Netto, Delegado Titular da Polícia Civil da Comarca de Congonhas.

Código de Validação: 1083426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DE CONGONHAS - SORCON

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, José Roberto Pereira, portador do RG nº. 6.050.405 e inscrito sob o CPF nº. 890.409.706-10 e a **SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DE CONGONHAS – SORCON**, CNPJ nº. 01.966.652/0001-48, com sede a Rua Safira, nº 09, Bairro Jardim Profeta, Congonhas, Minas Gerais, representada por seu Presidente José de Almeida Meijon, portador do RG nº. MG – 10.362-048 e CPF nº. 079.011.256-67. Objeto: Repasse de recurso para realização de Campeonato de Pássaros visando a organização e difusão dos conhecimentos necessários ao êxito da criação em ambiente doméstico das espécies de acordo com as normas do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 19. Unidade: 01. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.096 – Apoio a Entidades – Esporte – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições –, Fonte: 1500 (custeio). Ficha: 1520; 4.4.50.41 – Contribuições – Fonte 1500 (Investimento), Ficha: 1553. Vigência: 06 de junho de 2025 até 31 de março de 2026. Congonhas, 23 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Roberto Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer; José de Almeida Meijon, Presidente da Sociedade Ornitológica de Congonhas – SORCON.

Código de Validação: 1083526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, José Roberto Pereira, portador do RG nº. 6.050.405 e do CPF nº. 890.409.706-10, e a **ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS**, CNPJ nº. 33.224.416/0001-42, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 177, Ap 202, Centro, CEP nº 36414-150, Congonhas, Minas Gerais, representada por seu Presidente David Junio Souza Carmo, portador do RG nº. MG – 14.546-066 e do CPF nº. 066.874.926-16. Objeto: Execução do Projeto “Associação dos Corredores em favor da prática e da qualidade de vida”. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 19. Unidade: 01. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.096 – Apoio a Entidades – Esporte – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições –, (Ficha 1520 – Custeio); 4.4.50.41 – Contribuições – (Ficha 1553 – Investimento); Fonte: 1500. Vigência: 06 de junho de 2025 até 31 de março de 2026. Congonhas, 23 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Roberto Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer; David Junio Souza Carmo, Presidente da Associação de Corredores de Congonhas.

Código de Validação: 1083626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2025, PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O DIRETÓRIO DE CONGADO, DE FOLIAS, PASTORINHAS E CAPOEIRA DE CONGONHAS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, Nº 3941, DO DIA 29 DE MAIO DE 2025, ONDE SE LÊ “REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE LUIZ BENTO DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº M 13.001.175 E DO CPF Nº. 077.124.836-98” LEIA-SE “REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE LUIZ BENTO DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº M 6.679.173 E DO CPF Nº. 729.082.116/53”; ONDE SE LÊ “OBJETO: FORTALECIMENTO E PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS REFERENTES AO CONGADO, FOLIAS E DEMAIS EXPRESSÕES DA HERANÇA AFRO-BRASILEIRA ATRAVÉS DO DIRETÓRIO DE CONGADO, FOLIAS, PASTORINHAS E CAPOEIRA DE”
www.congonhas.mg.gov.br



CONGONHAS/MG.” LEIA-SE “REPASSE DE RECURSOS A SEREM UTILIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO, PREMIAÇÕES, DIVULGAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA O CUMPRIMENTO DA AGENDA DE APRESENTAÇÕES DE CONGADO E FOLIAS NO ANO DE 2025, QUE SERÁ ESTABELECIDO CONFORME A OSC.”; ONDE SE LÊ “VIGÊNCIA: O TERMO TEM VIGÊNCIA DE 31 DE MAIO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025” LEIA-SE “VIGÊNCIA: O TERMO TEM VIGÊNCIA DE 06 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025.”, CONFORME SEGUE:

TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O DIRETÓRIO DE CONGADO, FOLIAS, PASTORINHAS E CAPOEIRA DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro, portador do RG nº. MG-3.062.541 e CPF nº. 613.935.686.53 e o **DIRETÓRIO DE CONGADO, DE FOLIAS, PASTORINHAS E CAPOEIRA DE CONGONHAS**, CNPJ nº. 03.488.169/0001-20, com sede a Rua Teófilo Marques, 76, Matriz, Congonhas, Minas Gerais, representado por seu Presidente Luiz Bento da Silva, portador do RG nº M 6.679.173 e do CPF nº. 729.082.116/53. Objeto: Repasse de recursos a serem utilizados para alimentação, premiações, divulgação e demais despesas para o cumprimento da agenda de apresentações de Congado e Folias no ano de 2025, que será estabelecido conforme a OSC. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 01. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.095 – Apoio a Entidades – Cultura – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições – Fonte: 1500. Ficha 1180. Vigência: O Termo tem vigência de 06 de junho de 2025 até 30 de novembro de 2025. Congonhas, 23 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Pedro Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Cultura; Luiz Bento da Silva, Presidente do Diretório de Congado de Folias, Pastorinhas e Capoeira de Congonhas.

Código de Validação: 1083826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas inscrita no CNPJ nº 01.431.379/0001-57** fundado(a) em 26/12/ 1995 constituída como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria com duração de tempo indeterminada, conforme objetivos e finalidades Cap. III art. 4º, Incisos I ao XI de seu estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto denominado “**Amparo Solidário**”.

No caso de celebração de parceria com o(a) **Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas**, inexistindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 10 de junho de 2025.

Geraldo Gilmar Athaydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1084826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas inscrita no CNPJ nº 01.431.379/0001-57** fundado(a) em 26/12/ 1995 constituída como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria com duração de tempo indeterminada, conforme objetivos e finalidades Cap. III art. 4º, Incisos I ao XI de seu estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto denominado “**Base Solidária- Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas**”.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3973

No caso de celebração de parceria com o(a) **Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas**, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 02 de junho de 2025.

Geraldo Gilmar Athaydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1084926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

Partes: Município de Congonhas X **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**. Constitui objeto do presente termo a complementação do reajuste dos preços do Contrato PMC/047/024, pelo índice do INPC no percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento). Valor: R\$ 93.047,86. Congonhas-MG. Data: 23/06/2025.

Código de Validação: 1085226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2025

REFERÊNCIA: Aviso de Contratação Direta Nº. 09/2025, Processo Administrativo Nº. CMC-PAD-2025/00006 com fundamento legal no Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Serviço de administração de seguro veicular, com assistência 24 horas, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Congonhas.

Pelo presente instrumento, com base na Lei Nº. 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº CMC-PAD-2025/00006;

ADJUDICAR os itens 01 e 02 da Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 09/2025, em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, pelo valor total de R\$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021;

HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica Nº. 09/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Nº. 14.133/2021, tendo em vista a Habilitação da empresa supracitada e os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria desta Casa Legislativa nos autos do Processo Administrativo Nº. CMC-PAD-2025/00006.

Congonhas, 24 de junho de 2025

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Código de Validação: 1085526



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

